



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 139/2024 – DMA - ptg

- A

Sales Oliveira, 01 de novembro de 2024.

À Exma. Srta.
NATALIA FERNANDA MARTINS
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminha Projetos de Lei.

Excelentíssima Senhorita,

Sirvo-me do presente para enviar os Projetos de Lei anexos, que abrem créditos adicionais suplementares e especiais e dão outras providências.

As justificativas constam da Exposição de Motivos do Projeto de Lei.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

João Carlos de
Souza Dias Neto

Assinado de forma digital por
João Carlos de Souza Dias Neto
Dados: 2024.11.01 14:28:56
-03'00'

JOÃO CARLOS DE SOUZA DIAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

nº- 2608
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 01 / 11 / 24
Guisele de Santa
15805



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 86, DE __ DE __ DE __.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhorita Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial.

O crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00, tem como objetivo recapeamento asfáltico (44.90.51.00) para o Departamento de Obras Públicas, recursos oriundos das Emenda Parlamentares Individuais (Transferência Especial): nº 202437460004 da Deputada Federal Renata Abreu, no valor de R\$ 100.000,00; e nº 202128120002 do Deputado Federal Pr. Marcos Feliciano, no valor de R\$ 200.000,00.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso II, disciplina a presente matéria.

O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes da transferência da presente emenda parlamentar – excesso de arrecadação, art. 43, §1º, inciso II.

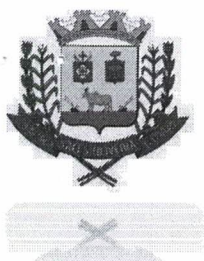
Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

João Carlos de
Souza Dias Neto

Assinado de forma digital
por João Carlos de Souza
Dias Neto
Dados: 2024.11.01 14:08:01
+03'00'

JOÃO CARLOS DE SOUZA DIAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO Nº 86, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JOÃO CARLOS DE SOUZA DIAS NETO, Prefeito Municipal em Exercício de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes dotações:

02.07.01 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS

Ficha: 462.....R\$ 100.000,00

15.451.0016.1010.0000 – Obras e Infra Estrutura Urbana

44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAL – VINCULADOS

Ficha: 463.....R\$ 200.000,00

15.451.0016.1010.0000 – Obras e Infra Estrutura Urbana

44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAL – VINCULADOS

SUPLEMENTAÇÃO (+).....R\$ 300.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de provenientes do excesso de arrecadação das Emendas Parlamentares Individuais (Transferência Especial): nº 202437460004 no valor de R\$ 100.000,00; e nº 202128120002 no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 31 de outubro de 2024.

João Carlos de
Souza Dias Neto

Assinado de forma digital
por João Carlos de Souza
Dias Neto
Dados: 2024.11.01
14:08:16 -03'00'

JOÃO CARLOS DE SOUZA DIAS NETO
Prefeito Municipal em Exercício